



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**  
**ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
**OBRA:** REFORMA, PINTURA E MURO DE CONTENÇÃO DA EMEI HILDA  
HOFFMANN PERUFFO  
**ENDEREÇO:** RUA GUILHERME GIUGNO, 314, BAIRRO VALVERDE – VERANÓPOLIS – RS

---

## **GENERALIDADES**

### **01. OBJETO: REFORMA E PINTURA DA EMEI HILDA PERUFFO**

#### **01.01. Objetivo**

As discriminações técnicas têm por finalidade completar as informações contidas no projeto de arquitetura, descrevendo os materiais de construção a serem utilizadas, indicando os locais onde estes materiais serão aplicados e determinando as técnicas exigidas para o seu emprego.

#### **01.02. Fiscalização**

A obra será fiscalizada pelo Setor de Engenharia Municipal através de funcionário que faça parte do quadro de funcionários do Município.

### **02. PROJETO**

#### **02.01. Cópias de plantas e demais documentos**

Todas as cópias reprográficas e xerográficas, assim como dos demais documentos escritos do projeto, necessários ao seu trabalho, serão realizadas por conta do Executante.

### **03. DISCREPÂNCIA E PRECEDÊNCIA DE DADOS**

#### **03.01. Verificação preliminar**

Compete ao Executante da obra efetuar completo estudo de plantas e discriminações técnicas fornecidas para a execução da obra, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros no projeto arquitetônico deverá ser imediatamente comunicado ao responsável técnico.

#### **03.02. Precedência de dados**

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e o contrato, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e os desenhos, prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre cotas das plantas e suas dimensões medidas em desenho, prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos e escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de divergências entre dimensões encontradas *in loco* e dimensões dos desenhos, deverão ser consultados os autores do projeto.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou destas discriminações técnicas, serão consultados os autores do projeto.

#### **04. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO**

##### **04.01. Assistência técnica e administrativa**

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas discriminações técnicas, o Executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para a execução convincente dos trabalhos.

##### **04.02. Mão de obra, materiais e equipamentos**

Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao executante fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramental necessário.

É de integral responsabilidade do Executante aliciar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do executante.

Todas as madeiras utilizadas deverão ter origem comprovada pelo Executante através de certificação, nota fiscal ou outro meio.

##### **04.03. Descarte de materiais**

O Executante deverá fornecer um Plano de Descarte dos Materiais resultantes das demolições ou de eventuais perdas durante a construção.

##### **04.04. Modificação do projeto**

Nenhuma alteração das plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não o encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante e do autor do projeto.

## **05. RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

### **05.01. Responsabilidade dos serviços executados**

O Executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo contratante e pelo autor do projeto.

Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do prédio e ao clima e costumes locais. É também responsabilidade do executante quaisquer danos que possam ocorrer à escola pré-existente, localizada no lote lindeiro.

### **05.02. Acidentes**

Todos os trabalhadores, bem como os fiscais e possíveis visitantes das obras deverão usar EPIs (equipamento de proteção individual), os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Prefeitura Municipal. As devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora dos limites da edificação, também são de responsabilidade da Contratada.

### **05.03. Habitabilidade e salubridade**

É de responsabilidade exclusiva da Contratada fornecer condições dignas de limpeza, higiene, habitabilidade e salubridade para os trabalhadores nas instalações provisórias, alojamentos, canteiro de obras e demais ambientes de trabalho.

---

## **DISCRIMINAÇÕES DE SERVIÇOS**

### **01. DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

#### **01.01 Generalidades**

O Executante será representado junto ao Contratante pelo **responsável técnico** que assinar a ART no CREA, ou RRT do CAU, relativa à execução da obra.

#### **01.02 Execução da obra**

A obra será localmente **administrada por um profissional** do Executante (devidamente inscrito no CREA ou CAU), o qual deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e não menos de dois dias por semana.

#### **01.03 Despesas diversas de obra**

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

## 02. INSTALAÇÃO DA OBRA

### 02.01 Limpeza

A obra será mantida permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para os locais indicados pela fiscalização, onde será utilizado como aterro, se for o caso. Durante o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

### 02.02 Placa da obra

A contratada deverá fornecer e instalar uma placa de obra conforme o modelo do município com medida de 125x200 cm. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

# Remodelação do Parque Renato Peixoto

---

<p><b>Valor Total da Obra:</b> R\$ 550.000,00</p> <p><b>Objeto:</b> Revitalização do jardim e ampliação das instalações</p>	<p><b>Início:</b> 29/04/2017</p> <p><b>Previsão de Conclusão:</b> 31/12/2017</p>
---	--

OBRA REALIZADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

QR CODE



**Obs.:** Antes da execução da placa da obra, é necessário enviar a arte para a aprovação do município. Também deverá ser solicitado pela empresa ao município o QR CODE que deverá ser inserido na placa.

### 02.03 Tapumes, aparadouros e proteções

A obra será limitada à área onde for necessária a intervenção construtiva e respectivo canteiro de obras, que serão protegidos com tapume. Será de responsabilidade do Executante a segurança dentro do canteiro.

### 02.04 Instalações provisórias

O Executante fará a seu critério todos os galpões, telheiros, alojamentos, depósitos, escritórios etc., necessários aos seus serviços.

### **03. MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ANDAIMES**

#### **03.01 Máquinas e equipamentos**

Caberá ao Executante o fornecimento de todo o maquinário, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores etc., necessários a boa execução dos serviços. Também é de sua responsabilidade o fornecimento dos equipamentos de segurança (capacetes, óculos, botas, cintos, extintores etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente.

Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

#### **03.02 Equipamentos de segurança**

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na forma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

#### **03.03 Andaimos**

Os andaimes deverão respeitar a legislação municipal (artigos 40 ao 44 do Código de Obras, Lei Municipal 1687/1980) e ser construídos com o máximo de segurança, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente, mas também seguro dos operários.

### **04. MATERIAIS E SERVIÇOS**

Os materiais descritos no orçamento deverão ser apresentados ao setor de Engenharia/Assessoria Técnica do Município para aprovação. Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de primeira qualidade, compatíveis com o valor orçado.

A execução de todos os serviços deverá obedecer às Normas de Serviços da ABNT. Caso contrário não será fornecido laudo de liberação de parcela e laudo final.

### **05. REMOÇÕES**

Deverá ser realizada a remoção dos rodapés em madeira e cerâmica, seguindo as áreas indicadas em planta baixa. Salientamos que a remoção será sem reutilização.

A porta de madeira de abrir, 01 folha, existente no sanitário masculino IV deverá ser removida sem reaproveitamento.

Os paralelepípedos existentes na rampa de acesso ao pátio interno serão inteiramente removidos, conforme marcado em planta baixa.

Os pisos laminados danificados presentes nas salas de berçários deverão ser removidos, sem reutilização. Nas salas de aula com troca de piso, está prevista a desmontagem e montagem dos móveis que forem necessários. Além disso, deverá ser removido o piso cerâmico danificado na cozinha, na parte demarcada em planta baixa.

No pátio interno deverá ser removida a cerâmica existente na parede, sem reaproveitamento.

A rampa de concreto localizada na entrada do pátio interno será removida totalmente. Ademais, o ralo linear na entrada do pátio interno também será removido.

As duas rampas para cadeirantes, presentes no cômodo Múltiplas Atividades e na Circulação III, serão removidas sem reutilização.

Serão retirados os ralos lineares existentes demarcados em planta baixa. Salientamos que é indispensável a leitura e atenção à planta baixa pois não será removido em sua totalidade.

Por fim, deverá ser removido o forro em PVC da circulação I, a calha da circulação IV, a cobertura da edificação, com exceção das que não estão delimitadas em planta baixa, sem qualquer aproveitamento devido a deterioração.

## **06. ESQUADRIAS**

### **06.01. Esquadria de vidro:**

Na entrada do edifício, a porta existente será substituída por uma porta de correr em vidro temperado 6mm, conforme detalhamento.

### **06.02. Esquadria de madeira:**

Nos sanitários masculinos IV, conforme planta baixa, será instalado uma nova porta com as mesmas dimensões e materialidades da anterior. A mesma deverá ser entregue na cor branca conforme demarcado.

## **07. COBERTURA E PROTEÇÃO**

### **07.01. Cobertura de Ligação:**

Será construído uma nova cobertura no acesso ao pátio interno. Ela será composta de estrutura metálica (conforme detalhamento em projeto) e telha de policarbonato alveolar incolor e=6mm.

A estrutura será composta de terças, treliças e pilares metálicos com perfil tipo "C". Será sustentada pelas treliças fixas na parede do edifício a oeste e um comprimento total de 17,70m, partindo do portão de acesso de veículos até a entrada do pátio interno. Terá uma leve inclinação de 5,80% para leste em todo seu comprimento, garantindo o caimento das águas à calha.

Possuirá calhas galvanizadas com dimensões de 15cm de largura, número 24 e corte 50cm. O tubo de queda de PVC com diâmetro de 100 mm levará a água pluvial para uma calha junto ao ralo linear do piso externo.

Toda a estrutura será pintada em preto fosco, com exceção do tubo de queda, que será mantido na cor branca.

### **07.02. Cobertura da Edificação:**

A cobertura total da edificação deverá ser removida sem reaproveitamento das telhas e posteriormente substituída por telhas aluzinc TP40 (e= 0,50mm). O madeiramento deverá ser mantido o existente.

## **08. PAVIMENTAÇÃO**

### **08.01. Rodapé:**

Deverá ser realizada a instalação do rodapé poliestireno, na cor branca, com altura de 7cm. Ele será instalado nas áreas internas da escola, sua localização encontra-se descrita em planta.

### **08.02. Pisos:**

Será retirado os pisos internos conforme demarcados em planta baixa, e substituídos por pisos do tipo laminado.

Já no acesso ao pátio interno, deverá ser feito uma escadaria com pedras basálticas com dimensões em planta, junto à parede ao leste da área dita. No pátio em si, deverá ser refeito o piso basáltico existente, uma vez que a passagem de máquinas ali acabará por danificá-lo e rebaixá-lo

O piso da cozinha, na parte em que foi removido, deverá ser substituído por um novo piso cerâmico.

## **09. ACESSIBILIDADE**

Possuirá 02 rampas metálicas para PCD, nos locais das anteriores, para facilitar a subida dos patamares representados. Ambas terão corrimões Inox com dupla altura (70cm e 90cm) e estrutura metálica. A rampa 01 (R-01, em detalhe) possuirá uma escadaria complementar.

Além disso, será instalado 02 pares de corrimões INOX de duas alturas nas rampas já existentes da biblioteca e do hall de entrada, e 01 de mesmo estilo na parte externa abaixo da nova cobertura que será feita.

## **10. FORRO**

O forro anteriormente removido deverá ser substituído por um novo, de iguais dimensões, cores e materialidade, em toda a circulação descrita na planta baixa.

## **11. RALOS LINEARES**

O ralo linear localizado na entrada de veículos do pátio interno deverá ser removido juntamente com a rampa de concreto acima e refeito para melhor acomodação. Ainda, sob o portão de acesso de veículos, será adicionado um ralo linear que guiará a água pluvial.

## **12. PINTURA**

### **12.01. Generalidades**

- As tintas utilizadas na pintura deverão ser de 1ª qualidade.
- Os serviços de pintura serão executados somente por profissionais de comprovada competência e de conformidade com as especificações listadas a seguir.
- A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante das tintas empregadas.
- A superfície deve estar seca e limpa (sem sujeiras, poeiras, óleos, graxas, eflorescências, partículas soltas, farpas, micro-organismos). Todas as superfícies a pintar serão minuciosamente examinadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, conforme instruções dos fabricantes de tintas.
- Aplicar cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca.
- Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas à pintura, como vidros, pisos, etc. Quando houver proximidade de superfícies que não são destinadas à pintura, estas deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado.
- Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca, com ônus e responsabilidade do executante.
- Os trabalhos de pintura externa, ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva.
- As cores (tonalidades e matizes) não especificadas nesse memorial ou nos desenhos do projeto serão definidas previamente pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Veranópolis.
- Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação do Setor de Engenharia do Município uma amostra sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.
- Poderão ser feitos testes de pintura sobre a própria parede, esquadria, teto etc. a que se destina a pintura, desde que tomados os cuidados de remoção dos testes para aplicação em definitivo da pintura final.
- Sobre alvenarias e/ou rebocos novos, os mesmos deverão estar suficientemente curados antes de receber o acabamento por pintura (cura com cerca de 28 dias).
- Sobre alvenarias preexistentes, deverá ser feita a raspagem da camada de tinta anterior, preparando a superfície para a nova pintura.
- Em peças metálicas que forem pintadas deverá ser aplicada 1 demão de tinta anticorrosiva antes da aplicação da tinta final.
- Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

## 12.02 Pintura

As paredes internas deverão ser limpas, corrigidas com massa nos locais que necessitar e pintadas nas cores indicadas no projeto em tinta acrílica fosca – duas demãos.

Todas as lajes deverão ser limpadadas, corrigidas e pintadas em tinta acrílica fosca branca. As esquadrias de madeira serão lixadas e pintadas em tinta esmalte fosca branca.

Abaixo, seguem todas as referências de cores que deverão ser usadas:

- Tinta Branca: Referência Sherwin Williams – SW 7005, Pure White;

#### **14.03 Pintura Pátio Interno**

Com o restante que sobrar das tintas, deverá ser utilizado para refazer as pinturas desgastadas no chão do pátio interno, que anteriormente eram marcações para brincadeiras infantis.

#### **14.04 Revestimento**

Deverá ser realizado a demolição da cerâmica das paredes existentes no pátio, locais demarcados em planta baixa, e instalado de porcelanato esmaltado 60x60cm na cor branca. O assentamento deverá ocorrer com argamassa colante AC-III.

### **13. MURO DE CONTENÇÃO – (FUNDOS)**

#### **13.01. Retiradas e Demolições:**

Deverá ser retirado o cercamento existente fixado sobre o muro a ser demolido e preservado para reinstalação no final da obra.

Deverá ser executado a demolição do piso de concreto, basalto existente na frente do muro de contenção, também deverá ser executado a demolição das caixas pluviais existente e fazer ligação provisória para permanecer o fluxo do esgoto existente (previsto em orçamento).

Deverá ser executado a demolição do muro existente de concreto com rompedor manual e também a demolição do muro de pedra a fim de conseguir chegar no nível de fundação do novo muro de contenção. A etapa de demolição deverá ser executada juntamente com a execução da escavação do solo para encaixe e execução.

Todo material retirado deverá ser transportado para fora da escola, uma vez que o material para reaterro será de pedras assentadas a mão conforme descrição do aterro.

Deverá ser a escavação executada com atenção tendo em vista as fundações existentes da escola, sendo possível a execução de reforços para a etapa de execução do muro

#### **13.02. Fundação:**

A fundação será executada com sapata e viga em todo seu comprimento conforme projeto.

A **viga** deverá estar “semi-enterrada” em relação a sapata para oferecer resistência ao deslizamento, deverá ser executada com ferro CA-50 de 10,0mm para as armaduras longitudinais e ferro CA-60 de 5,00mm a cada 18cm, conforme projeto.

As **sapatas** deverão ser executadas em todos os pilares da contenção e enterrada em relação ao nível do solo, deverá ser executada com ferro CA-50 de 10,0mm a cada 15cm para as armaduras nas duas direções, a sapata deverá ter armadura dupla tipo gaiola.

O concreto da fundação da contenção deverá ter a resistência fck de **25Mpa (250kg/cm<sup>2</sup>)**

### **13.03. Pilares e Vigas:**

Os **pilares** da contenção deverão ser executados como “contra-forte” conforme projeto com a largura de 20cm e comprimento de 35cm. A ferragem longitudinal deverá ser executada com ferro CA-50 de 12,5mm e 10,0mm e na transversal (estribo) deverá ser ferro CA-60 de 5,00mm a cada 18cm.

As **vigas V1, V2 e V3**, deverão ser executadas com as dimensões de 40cm x 19cm (AxL), com ferragem longitudinal CA-50 10,0mm e a ferragem transversal (estribo) deverá ser ferro CA-60 de 5,00mm a cada 18cm

O concreto dos pilares e vigas da contenção deverá ter a resistência fck de **25Mpa (250kg/cm<sup>2</sup>)**

### **13.04. Lajes de amarração e laje de piso:**

Será executado duas lajes de travamento, sendo elas:

- 1) Laje sobre Enrocamento: Na parte superior da viga V2, deverá ser executado uma laje de amarração do enrocamento em todo o comprimento a contenção, sendo ela executada com 10cm de espessura e tela de aço Q92 – 4,2mm 15 x 15cm
- 2) Laje de travamento e piso: Na parte superior do muro (V3) será executado laje de travamento, deverá ser executado a união com o vigamento existente da escola, a laje servirá como piso dos fundos da escola, será executado acabamento reguado, sendo ela executada com 10cm de espessura e tela de aço Q92 – 4,2mm 15 x 15cm.

Ambas as lajes serão executadas com concreto de resistência Fck de **25Mpa (250kgf/cm<sup>2</sup>)**

### **13.06. Reaterro e Enrocamento:**

O reaterro da contenção deverá ser executado com pedras de mão assentadas com cautela para funcional como suporte e drenagem, deverá ser seguido as dimensões do reaterro de projeto, na parte anterior ao enrocamento, deverá se executado o reaterro com solo compactado a fim de preservar as estruturas existentes da escola

### **13.07. Drenagem da contenção:**

Deverá ser inserido na parede de blocos dutos de dreno de 40mm de PVC conforme o projeto. Os tubos de PVC deverão transpassar 10 cm nas duas faces da parede.

#### **14. SISTEMA DE ESGOTO**

Após a execução do muro, deverá ser executado por completo todo o sistema de esgotamento sanitário existente anteriormente a demolição da contenção, para a execução do sistema deverá ser comunicado o setor engenharia para aferir as dimensões e sistema existentes e assim a complementação de projeto e/ou aditivos.

#### **15. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS**

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de vidros, pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.

---

OBS: O presente memorial possui um total de 11 (onze) páginas, numeradas com exceção da primeira página.

Veranópolis, 10 de outubro de 2025.

---

Arq.º Urb.ª Ana Carolina Dal Ponte Favero  
CAU A 152514-0  
Prefeitura Municipal de Veranópolis